



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º **150/2020**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa **ROBSON MARTINS RODRIGUES**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na praça Manoel Leite Lemos n.º 115, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, neste município.

CONTRATADA: **ROBSON MARTINS RODRIGUES**, inscrita no CNPJ: 35.951.480/0001-50, com sede no endereço Av. São Domingos, 02 – Chácara, Jd. Colégio de Passos / Passos-MG, ora representado pelo Sr. Robson Martins Rodrigues, brasileiro, solteiro, diretor, empresário portador do RG: MG-13.403.909, e do CPF: 064.092.736-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato **150/2020** para o período de 02 (dois) meses com vigência a partir do dia **13 de Novembro de 2020 até dia 11 de Janeiro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo na alínea “a”, do inciso II, do artigo 57, da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

3.1 – Os valores não sofrem alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Ruaça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 09 de Novembro de 2020


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CNPJ: 17.894.064/0001-86
RG: 9.437.661-10
SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


ROBSON MARTINS RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG: 15726340 - CPF: 388.808.288-94
Nome: _____
CPF: _____


Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP
Nome: _____
CPF: _____


Visto: _____
Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910